

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE ATALANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.616/0001-09, com sua sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Centro, Cidade de Atalanta/SC – CEP: 88.410-000, representado por seu Prefeito Municipal, senhor Juarez Miguel Rodermel, inscrito no CPF nº 551.031.389-72, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa a empresa **W.L.A. ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.153.370/0001-48, com sede a Rua Washington Luiz, nº 345, Bairro Santana, no Município de Rio do Sul - SC, CEP 89.160-250, neste ato representado pelo sua Sócia Administrativa, a Senhora **VENERANDA SCHWARZ GOULART SALLES**, , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 67, de 23 de junho de 2023, para fazer constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 67, DE 23 DE JUNHO DE 2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS (QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO) PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, A SER REALIZADO PELA CONTRATADA.**

1.1. Justifica-se o presente termo aditivo contratual a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o relevante interesse público da entidade, respeitando o Princípio da Economicidade tendo em vista a prática de valores de mercado.

1.2. O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 67, de 23 de junho de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo Contratual fica prorrogado por mais 60 dias, sendo contados a partir da data de 23 de agosto de 2023, sendo data final do presente termo aditivo em 22 de outubro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO ADITIVO

3.1. A execução do contrato será fiscalizada pela Srta. Geórgia Cássia Klettenberg, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 008/2022, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo e com a fiscal do contrato, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Atalanta, 22 de agosto de 2023.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL
MUNICÍPIO DE ATALANTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VENERANDA SCHUWARZ GOULART SALLES
W.L.A. ASSESSORIA LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CATIA SIRENE FONTANIVE DEMARCHI
CPF: 029.600.709-92

RODRIGO OSAIR DA SILVA
CPF: 056.473.409-89

GEÓRGIA CÁSSIA KLETTENBERG
FISCAL DO CONTRATO
CPF 078.785.499-90

NATHIELI CRISTINA JOCHEM
OAB/SC 67376
Advogada